Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11332 - PSP / MACQUARIE / ART / LSSA / LSWA)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/838)

1. Em 18 de dezembro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— PSP Torrens Trust e PSIB Terra Trust, ambas controladas pela Public Sector Pension Investment Board («PSP», Canadá),

— MAIT1 Registries Trust («MAIT1», Austrália) e Macquarie Australian Infrastructure Management 2 Limited («MAIT2», Austrália), ambas controladas pela Macquarie Group Limited («Macquarie», Austrália),

— Autralian Retirement Trust («ART», Austrália),

— Land Services South Australia («LSSA», Austrália), atualmente controlada pela ART, e

— Land Services Western Australia («LSWA», Austrália), atualmente não controlada por nenhum acionista individual.

A PSP, a Macquarie e a ART vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da LSSA e da LSWA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e títulos.

2. As atividades das empresas em causa e da empresa comum são as seguintes:

— A PSP é um fundo de pensões canadiano que gere uma carteira diversificada à escala mundial, principalmente em mercados de capitais, participações privadas, imobiliário, infraestruturas, recursos naturais e investimentos em crédito.

— A Macquarie é um grupo mundial de serviços financeiros que opera nos setores da gestão de ativos, banca de retalho e banca de negócios, gestão de património, locação financeira e financiamento de ativos, acesso aos mercados, comércio de mercadorias, desenvolvimento de energias renováveis, assessoria especializada, angariação de capital e investimento principal. Em particular, a Macquarie gere fundos (MAIT1 e MAIT2) que fazem parte das operações australianas do departamento de mercados privados da Macquarie Asset Management, especializado em infraestruturas e investimentos ecológicos, imobiliário, agricultura e ativos naturais, financiamento de ativos e crédito privado.

— A ART é um fundo de pensões australiano que gere mais de 260 mil milhões de dólares australianos de poupança-reforma para 2,3 milhões de membros.

— A LSSA é o prestador de serviços exclusivo do Governo da Austrália do Sul no que respeita a uma série de serviços transacionais de terrenos e de avaliação de bens imóveis. A LSSA também presta serviços e soluções a clientes comerciais aproveitando o acesso da LSSA a dados sobre terrenos e bens imóveis na Austrália do Sul.

— A LSWA presta serviços e soluções à Landgate, uma autoridade pública do Governo da Austrália Ocidental que é o registo oficial das informações relativas a terrenos e bens imóveis na Austrália Ocidental. A LSWA também presta serviços e soluções a clientes comerciais aproveitando o acesso não exclusivo da LSWA aos dados sobre terrenos e bens imóveis na Austrália Ocidental.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11332 - PSP / MACQUARIE / ART / LSSA / LSWA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.